



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação da Atividade de Extração de Talco Dolomito”, de responsabilidade da Mineração Fronteira Ltda., na cidade de Nova Campina, em 27 de agosto de 2013.**

Realizou-se, no dia 27 de agosto de 2013, às 17 horas, na Câmara Municipal de Nova Campina, Rua Lourenço Manoel da Silva, 57, Centro, Nova Campina /SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação da Atividade de **Extração de Talco Dolomito**”, de responsabilidade da Mineração Fronteira Ltda. (Processo 42/2009). Dando início aos trabalhos, a Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, Cecília Martins Pinto, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado de São Paulo, dos órgãos públicos, das entidades da sociedade civil, da Polícia Militar Ambiental, dos COMDEMAS, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação da Atividade de **Extração de Talco Dolomito**”, de responsabilidade da Mineração Fronteira Ltda. (Processo 42/2009). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria dos estudos, projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele/ela. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em prosseguimento, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, justificando que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, tendo deste modo ocasião de opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito, por sua vez o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, Fábio Deodato, gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Agroindustriais e Minerários da CETESB, a quem convidava para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ela, Secretária-Executiva Adjunta, e por um membro do CONSEMA – este último até então ausente. Antônio Macedo dos Santos,





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

engenheiro e diretor da Mineração Fronteira Ltda., apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, após o que o também engenheiro Claudio da Silveira Faria, representante da ENGEMINE – Projetos, Mineração e Meio Ambiente, empresa responsável pela elaboração dos estudos de impacto ambiental, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, precisamente dos motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e as medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Passou-se à segunda parte da audiência, em que é dado ensejo à manifestação dos presentes. Face à ausência de inscritos para fazer uso da palavra, esta foi cedida a Fabio Deodato, gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Agroindustriais e Minerários da CETESB, para que apresentasse suas considerações finais. Enalteceu a importância da audiência pública no âmbito do procedimento licenciador, sobretudo por possibilitar sejam coletados dados e informações complementares relevantes, e que irão compor, no momento adequado, o texto do parecer a ser elaborado pela equipe técnica dando conta ou não da viabilidade ambiental do empreendimento em questão. Cecília Martins Pinto, Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, depois de informar terem sido cumpridas todas as etapas da audiência, observou que aos eventuais interessados ainda era dado o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data dessa audiência, para apresentar suas propostas, críticas ou sugestões, que poderão ser encaminhadas ao CONSEMA através do correio eletrônico para a caixa postal [consema.sp@ambiente.sp.gov.br](mailto:consema.sp@ambiente.sp.gov.br) ou protocolizadas diretamente na Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a acrescentar, declarou encerrada a audiência pública. Eu, Gerson Cotrim Filiberto, Executivo Público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.